

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

**SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

---

#### **Apresentação**

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof<sup>a</sup> Me. Tais Ramos - Mackenzie

# **OS DESDOBRAMENTOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106/2020: ANÁLISE SOBRE A EFICÁCIA E A REPERCUSSÃO DAS POLÍTICAS DO BANCO CENTRAL**

**Gabriel Loretto Lochagin<sup>1</sup>  
Lauren Thaís Petter**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A pandemia da Coronavírus (COVID-19) exigiu uma colaboração entre os diferentes setores da sociedade e do Estado brasileiro para combater os efeitos da doença. Nesse contexto, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 106/2020 no dia 7 de maio de 2020, denominada de “Orçamento de Guerra”, que concedeu atribuições inovadoras ao Banco Central, durante a vigência de calamidade pública, que perdurou até o dia 31 de dezembro de 2020, que impactaram a sua atuação no mercado de crédito e a possibilitaram a compra de títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional no mercado secundário.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Em vista dos efeitos econômicos das medidas de combate à pandemia de Covid-19, foram conferidas novas competências ao Banco Central. Nesse âmbito, a pesquisa tinha a proposta de responder as seguintes indagações: Em vista dos intuitos expostos nos artigos referentes às ações do Banco Central, na referida Emenda Constitucional, quais são os possíveis repercussões das suas políticas no mercado de crédito? E, quanto a possibilidade de compra de títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional e de títulos do mercado privados, ambos no mercado secundários, quais são os possíveis efeitos?

**OBJETIVO:** Analisar os desdobramentos econômicos imediatos das novas competências do Banco Central atribuídas pela Emenda Constitucional nº 106/2020 no período de calamidade pública, instaurado em decorrência da pandemia de Covid-19, em relação à forte atuação do mesmo no mercado de crédito na economia e na sociedade brasileira.

**MÉTODO:** O método empregado no trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental. Foram consultados e analisados livros e artigos de periódicos científicos referentes ao tema, bem como artigos de jornais relacionados ao objeto da pesquisa. Além disso, foram analisados documentos produzidos pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas da União e os Relatórios da Comissão Mista da Covid-19.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A aquisição de títulos da Dívida Pública, emitidos pelo Tesouro Nacional, pelo Banco Central adicionou ao orçamento R\$ 338,6 bilhões de reais. Não ocorreu a compra de títulos privados no mercado secundário. Por outro lado, foi constatado o “empocamento” do crédito no sistema bancário. A crise provocada pela pandemia da

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Covid-19, ressalta os problemas estruturais no mercado de crédito nacional, visto que os segmentos dos microempresários e dos pequenos negócios e empresas, receberam um percentual ínfimo dos recursos disponíveis e de forma tardia. Isto se deve a um problema estrutural de falta de garantia para a concessão de crédito no mercado nacional.

**Palavras-chave:** Banco Central do Brasil, Sistema Financeiro Nacional, Mercado de Crédito

### **Referências**

BRASIL. Acórdão n. 908/2021 – Plenário. Relator: Ministro Bruno Dantas. Plenário, Brasília, 28 de outubro de 2020.

BRASIL. Comissão Mista destina a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (covid-19). Relatório Final. Brasília. Dezembro de 2020. P. 100 e 101

BRASIL. Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2020. Acesso em: 05 de janeiro de 2021. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc106.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc106.htm)>

ERLING, Marlos Lopes Godinho. Regulação do sistema financeiro nacional: desafios e propostas de aprimoramento institucional. 1ª Ed. São Paulo: Almedina, 2015

GOUVÊA, Gilda Portugal. Burocracia e Elites Burocráticas no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Paulicéia, 1994

SZTALN, Rachel. Sistema Financeiro Nacional: entre estabilidade e risco. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.